

## Lei nº 1.478, de 13 de Abril de 2022

### *"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente"*

*Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município*

**Processo: 169/2022**

**Projeto: 020/2022**

**Promulgação: 13/04/2022**

**Publicação: BOM 1044, de 14/04/2022**

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observação:**

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 29.007.997,46 (vinte e nove milhões, sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos):

01.16.01.04.131.0021.2.026.3.3.90.30	01.000.0000	R\$	1.000,00
01.16.01.04.131.0021.2.026.4.4.90.52	01.000.0000	R\$	1.000,00
01.20.01.08.244.0161.2.020.3.1.90.04	01.000.0000	R\$	1.000,00
01.20.01.08.244.0161.2.172.3.3.50.41	01.000.0000	R\$	600,00
01.23.04.04.122.0106.2.086.3.3.30.92	01.000.0000	R\$	97.796,38
01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.50.85	01.000.0000	R\$	21.470.601,08
01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.50.85	05.000.0000	R\$	7.435.000,00
01.26.01.15.451.0141.2.097.4.4.90.40	01.000.0000	R\$	1.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64:

01.16.01.04.131.0021.2.026.3.3.90.39	01.000.0000	R\$	2.000,00
01.20.01.08.244.0161.2.020.3.1.90.07	01.000.0000	R\$	1.000,00
01.20.01.08.244.0161.2.172.3.3.90.39	01.000.0000	R\$	600,00
01.23.04.04.122.0106.2.086.3.3.90.39	01.000.0000	R\$	97.796,38
01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.39	01.000.0000	R\$	21.470.601,08
01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.39	05.000.0000	R\$	7.435.000,00
01.26.01.15.451.0141.2.097.4.4.90.92	01.000.0000	R\$	1.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de Abril de 2022.

**Eng. Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**